Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucai.com.br
chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4892 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Ref.: Nomeia Diretor de Departamento de Cultura

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria **NOMEAR** a Sra. **FRANCINE LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.541.77*-**, para ocupar o cargo e exercer as funções de **Diretor do Departamento de Cultura**, criado pela Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022.

Art. 2º - O Diretor do Departamento de Cultura ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes ao cargo junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - A remuneração mensal do Diretor do Departamento de Cultura será aquela determinada para a referência salarial "F" constante do Anexo III da Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022, sem prejuízo de reajuste destinado a recomposição inflacionária já aplicado ou que venha a ser previsto em legislação posterior.

Art. 4º - O Diretor do Departamento de Cultura aqui nomeado é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

Art. 5º - A presente nomeação termina com a data da saída do Prefeito Municipal ao término do mandato nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇAO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de Novembro de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4892 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração